



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

### EDITAL PROAP – PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO nº 01/2024

#### Auxílio Financeiro ao Pesquisador

A Pró-Reitoria da Pós-Graduação da PUCSP (PRPG), faz saber aos interessados que as inscrições no processo seletivo para obtenção de auxílio financeiro ao pesquisador, serão realizadas de acordo com a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.

## 1. OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo **apoiar o corpo docente e discente dos PPG *stricto sensu* na participação em eventos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho**, de modo a oferecer a possibilidade de recursos financeiros para estes fins, bem como orientar a apresentação de solicitações de auxílio financeiro aos professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como “Permanente” no 1º semestre de 2024 e aos discentes regularmente matriculados no 1º semestre de 2024, excetuando-se alunos com a matrícula trancada, a fim de subsidiar despesas associadas à participação em eventos científico-acadêmicos relacionados à área de conhecimento, tanto em território nacional, quanto internacional, a saber:

- 1.1.1 **Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas** - transporte terrestre ou aéreo, optando-se pelo que for menos oneroso, de acordo com o princípio da economia de recursos públicos;
- 1.1.2 **Diárias** - custo de hospedagem no município sede do evento ou em outro município mais próximo possível à sede do evento, despesas com alimentação e transporte local;
- 1.1.3 **Taxas de Inscrição**, quando houver.

## 2. BENEFÍCIOS

2.1 O recurso total disponibilizado para essa rubrica é R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, cuja quantia será distribuída para os selecionados de forma equitativa até esse limite.

2.2 Valores para cobrir parte ou a totalidade de custos relacionados a:

- 2.2.1 **Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas**, até o limite de:
  - a) R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais), para passagens nacionais;
  - b) R\$ **7.000,00** (sete mil reais), para passagens internacionais.
- 2.2.2 **Diárias**, até o limite de:
  - a) 04 diárias para eventos nacionais; (ver item 4.3.1)
  - b) 04 diárias para eventos internacionais; (ver item 4.3.1)
- 2.2.3 **Taxas de Inscrição**: até o limite de **R\$2.000** (dois mil reais).

## 3. COMISSÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**3.1** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação nomeará uma Comissão de avaliação e aprovação das solicitações dos recursos previstos neste Edital.

**3.2** A Comissão de avaliação e aprovação deverá atuar de acordo com as normas do PROAP/CAPEES, bem como as normas previstas neste Edital e zelar pelo seu cumprimento.

### 4. SOLICITAÇÕES

**4.1** As solicitações de auxílio por parte dos docentes devem ser realizadas exclusivamente por professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como “Permanente” no 1º semestre de 2024.

**4.2** As solicitações de auxílio por parte dos discentes devem atender aos seguintes critérios:

- a) o discente deve estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024;
- b) o discente não pode estar com sua matrícula trancada no 1º semestre de 2024;
- c) a solicitação do discente deverá contar com a anuência do(a) professor(a) orientador(a), que acompanhará o processo de prestação de contas a ser realizado pelo(a) discente, mediante a apresentação do [Anexo I - Concordância do\(a\) Professor\(a\) Orientador\(a\)](#).

**4.3** As solicitações devem ser realizadas mediante o preenchimento do **Formulário Forms** (<https://forms.office.com/r/bqJf5gnGzE>), utilizando o e-mail institucional com domínio “@pucsp.br” (para os docentes) e “@pucsp.edu.br” (para os discentes), mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser anexados no respectivo formulário:

- a) Cópia da carta ou comunicado de aceite do trabalho a ser apresentado no evento;
- b) Cópia da programação oficial do evento;
- c) Documento do evento contendo o valor da inscrição, se aplicável;
- d) Cotação de passagem aérea contendo: data da cotação e valor cotado em reais.

Observação 1: Para os casos de despesas já realizadas, os solicitantes devem apresentar os comprovantes emitidos entre as datas de 11/10/2023 e 30/04/2024.

Observação 2: Se aprovada a solicitação, o valor da passagem aérea será pago na forma de reembolso.

**4.3.1** No momento do preenchimento do formulário indicado no item 4.3 acima, os solicitantes deverão informar o número de diárias, dentro do limite estabelecido neste Edital:

- i. Os valores disponibilizados seguirão a tabela de diárias para auxílios, conforme estabelecido pela CAPES (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diaras-para-auxilios>);
- ii. Para o auxílio de diária internacional, a conversão para reais do valor da Tabela de Auxílio Diário no Exterior será realizada utilizando a taxa de conversão do Banco



PUC-SP

## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Central do Brasil vigente no dia do pagamento do auxílio ao beneficiário (<https://www.bcb.gov.br/conversao>);

**4.4** Os auxílios contemplados neste Edital não serão concedidos caso o solicitante já possua financiamento proveniente de agências de fomento externas (como FAPESP, CNPq, entre outras) e/ou de modalidades do PIPEq-PUC-SP e PROAP do respectivo PPG para a mesma finalidade.

**4.5** Este Edital tem fluxo contínuo, até o limite de **31/03/2024** ou até enquanto houver recursos disponíveis.

**4.6** As solicitações previstas neste Edital devem ocorrer com antecedência mínima de 20 dias em relação à data de início da atividade.

**4.7** Os recursos provenientes do PROAP/CAPES devem ser utilizados até o dia **30 de abril de 2024**. Portanto, todas as atividades custeadas por esses recursos devem ser realizadas dentro deste prazo.

### 5. APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

**5.1** As solicitações serão avaliadas e aprovadas pela comissão gestora mediante a apresentação completa de todos os documentos exigidos conforme o item 4.2 (Formulário e Anexos), seguindo a ordem de submissão. O processo de avaliação será encerrado quando atingir o limite do valor disponibilizado neste Edital ou alcançar a data limite estabelecida no item 4.5.

### 6. RESULTADOS

**6.1** Se aprovada a solicitação, o valor deferido será divulgado individualmente a cada solicitante, por meio do envio de mensagem eletrônica (e-mail) em até 15 dias após o recebimento da solicitação.

**6.2** O docente e o discente beneficiários, cujos pedidos forem aprovados, deverão assinar o [Termo de Compromisso](#), confirmando sua ciência e concordância em prestar contas conforme os termos estabelecidos neste edital.

### 7. LIBERAÇÃO DO RECURSO

**7.1** O recurso financeiro é oriundo do PROAP/CAPES 2023/2024, verba destinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUCSP, número de processo nº 88887.842904/2023-00.

**7.2** O pagamento será disponibilizado por meio de transferência bancária, na conta corrente do(a) beneficiário(a), após o envio (por e-mail) do documento recibo (Modelo A – anexo, que



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PUC-SP

será enviado ao beneficiário no momento da divulgação da aprovação do pedido) assinado corretamente, conforme as normas federais para utilização do recurso PROAP.

### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVANTES DE DESPESAS

**8.1** Até 10 (dez) dias corridos após a conclusão da atividade, o solicitante deve encaminhar toda a documentação de comprovação, conforme descrito no item 8.3, para o endereço de e-mail [proap@pucsp.br](mailto:proap@pucsp.br).

**8.2** O não cumprimento do prazo acima mencionado implica o cancelamento automático do financiamento obtido e a devolução imediata do recurso.

**8.3** Os documentos que comprovam as despesas, devem ser apresentados conforme cada item a seguir:

**8.3.1 Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas:** Caso tenha sido concedido o financiamento de passagens terrestres ou aéreas, estas deverão ser comprovadas com a apresentação dos documentos abaixo:

- a. E-ticket, nota fiscal ou recibo: demonstrando os valores, itinerários, data da viagem e passageiro.
- b. Bilhete eletrônico – cartão de embarque.
- c. Recibo CAPES - “Modelo A” relativo ao reembolso de compra de passagem.
- d. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante;

**8.3.2 Diárias:**

- a. Recibo CAPES - “Modelo A” relativo às diárias;
- b. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante.

**8.3.3 Inscrição no Evento:**

- a. Recibo CAPES - “Modelo A” relativo à inscrição no evento;
- b. Nota fiscal, recibo ou comprovante da inscrição;
- c. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante.

Observação: Os solicitantes devem apresentar os comprovantes emitidos entre as datas de 11/10/2023 e 30/04/2024.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo e no interesse da PRPG, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, sem que isso implique direito à indenização ou impugnação de qualquer natureza.

**9.2.** A PRPG poderá corrigir erros de natureza material, contidos no edital, mediante publicação de termo aditivo em sua página na internet (<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/setor-de-bolsas>).



## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PUC-SP

**9.3.** A aprovação da solicitação não garante o direito aos recursos de custeio. O efetivo pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira dos recursos do PROAP destinados à PRPG.

**9.4.** Solicitações de informações e de esclarecimentos de dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da PRPG ([proap@pucsp.br](mailto:proap@pucsp.br)).

**9.5.** Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Gestora do PROAP da PRPG.

São Paulo, 01 de março de 2024

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca  
Pró-Reitor de Pós-Graduação